



Autor Poder Executivo
D. O. nº 102 de 5/6/19

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI N. 4.510, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 9.363.362,58, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 9.363.362,58 (nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Parágrafo único. O Superavit Financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP			9.363.362,58
30.011.03.122.2046.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	2.403.000,00

		3391	0630	100.000,00
		4490	0630	500.000,00
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR AS UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	520.000,00
		4490	0630	1.500.000,00
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	840.362,58
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4490	0630	2.000.000,00
30.011.03.422.2046.1098	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	500.000,00
		4490	0630	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 9.363.362,58



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6198548** e o código CRC **6BA7D2FC**.